



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº 202, DE 15 DE MARÇO DE 2024

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E COLABORADORES EXTERNOS PARA OS ENCARGOS DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS (SUPERVISOR, ORIENTADOR E APOIO) PARA A REITORIA E OS CAMPI PARA ATUAREM NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL

(EDITAL Nº 120, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, torna público o resultado dos recursos contra o resultado preliminar da análise de documentos dos inscritos no processo de seleção simplificada de bolsistas e colaboradores externos para os encargos de funções administrativas (supervisor, orientador e apoios) para a reitoria e campi para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.

Nome	Cargo	Fundamentação do recurso	Situação do recurso	Motivo do indeferimento
Laura Fernanda Dias Ribeiro Esposito	Apoio -Geral Reitoria	A nota final deveria ser 49,5 e ter tido a documentação verificada e ficado no sexto lugar	Deferido, a candidata após conferência dos documentos foi reclassificada	
Leonardo Silva Aguiar Junior	Apoio -Geral Reitoria	No publicação do EDITAL No 189, DE 13 DE MARÇO DE 2023, referente RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DOCUMENTAL - REITORIA, na coluna de "Situação da inscrição", foi inserido "Indeferida, candidato não apresentou nenhum documento comprobatório da pontuação e de formação mínima". No entanto, de acordo com a resposta automática do Formulário do Google, que segue abaixo, meus arquivos foram enviados.	Indeferido	o candidato enviou somente o barema na inscrição
Terezinha Ladeia Pereira	Apoio -Geral Reitoria	"revisão de pontuação referente ao item 2. Experiência em projetos – Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão: foi enviado a Certidão, conforme a página 10 e 11 do documento inscrição e não foi a	Indeferido	A certidão apresentada refere-se a avaliação de banca de defesa de TCC e não a

		considerada a pontuação referente a esse item."		projetos de ensino, pesquisa ou extensão
Simone Gonçalves Souza,	orientador acadêmico- Araçuaí	"Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: Experiência em projetos, não foram somados todos os meus projetos, ao qual foi descrito na declaração, considerando que consta no edital atuação em programas e projetos, 2 pontos por cada somando o maximo 14 pontos, em declaração foram descritos os 14 projetos se cada vale dois pontos seria 28 no total conforme o edital o maximo é 14, a minha nota foi apenas 2 pontos. Considerando o o edital a minha nota no final seria 14 pontos em atuação por programas e projetos. Segue declaração paraa preciação, importante mencionar que a mesma foi anexada no ato da inscrição, outro fator a ser mencionado é participação em comissão instituição, conforme a mesma declaração sou Secretaria do Conselho Municipal de mulher em Medina – MG, somando mais 1 ponto."	Deferido	
Matheus Santos Ferreira	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Pirapora	solicita revisão de nota no quesito experiência profissional	Indeferido	O cargo que o candidato ocupa é considerado de apoio administrativo e acadêmico, fazendo jus a pontuação atribuída
Geraldo Hélio Chaves da Silva	orientador acadêmico - Teófilo Otoni	solicita que como a formação exigida para o encargo é de licenciatura, solicita que a experiência profissional de docente seja contada como experiência na área	Indeferido	A experiência na área a que se refere o barema é experiência na área em que concorre, ou seja, o candidato deveria comprovar experiência na área de orientador acadêmico e não de docente.

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
 Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 15/03/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846290** e o código CRC **2BB6DF1E**.

Referência: Processo nº 23414.000615/2024-55

SEI nº 1846290